PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUER à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** solicitando informações sobre médico dermatologista disponível nas Unidades Básica de Saúde do município de Campo Mourão.

1) Existe previsão de contratação ou credenciamento de médico dermatologista para atendimento na rede municipal de saúde? Se sim, qual o prazo estimado?

2) Quais as dificuldades enfrentadas pelo município para contratação desse profissional?

3) O município já tentou firmar convênios ou parcerias com hospitais, clínicas ou profissionais para prestação desse serviço?

4) Quantos pacientes estão atualmente na fila de espera da regulação aguardando consulta ou procedimento com dermatologista?

JUSTIFICATIVA:

Considerando que há vários anos o município se encontra sem médico dermatologista disponível na rede pública municipal de saúde, comprometendo gravemente o atendimento de pacientes com doenças dermatológicas, varizes, tromboses e outras enfermidades que exigem avaliação e acompanhamento especializado.

Essa situação tem provocado longos períodos de espera, comprometendo a saúde dos munícipes e gerando grande preocupação entre os familiares, que enfrentam obstáculos para garantir o acompanhamento adequado e os pacientes estão sendo encaminhados para outros municípios, porém enfrentam

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8f8c4ca6fa523.

longa espera para agendamento e realização de consultas, o que agrava a situação clínica e coloca vidas em risco.

Considerando que o acesso a atendimento especializado é um direito garantido constitucionalmente e faz parte da atenção integral à saúde prevista pelo SUS, é importante destacar que:

A **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 196**, estabelece que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

A contratação de novos profissionais é uma medida urgente e necessária para melhorar a qualidade do atendimento, reduzir o tempo de espera e assegurar um cuidado mais especializado e eficiente à população.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de julho, de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES
Vereador
01/08/2025 13:58:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Moraes
Vereador–PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8f8c4ca6fa523.